



ATA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.005/2022-PP

PREÂMBULO

Às 09h00min (nove horas) do dia 30 de maio de 2022, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação no município de Icó, sito a Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, CEP: 63.430-000, o pregoeiro Petrus Barbosa de Lima e os membros da equipe de apoio, Jannielly França Landim e Jefferson Vinicius Sousa Bezerra designados através da Portaria nº 2022.02.01.04 de 01 de fevereiro de 2022, para a realização da Sessão Pública do Pregão, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: IMPRESSORA PORTÁTIL COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO MENSAL DE BOBINAS PERSONALIZADAS, PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.** Dando continuidade ao certame, pós fase de julgamento de recurso administrativo. Iniciados os trabalhos o Sr. Pregoeiro, retificou julgamento feito quanto o julgamento dos documentos de habilitação da empresa: **ALUCOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.628.251/0001-88** e verificou que conforme os motivos expostos no recurso administrativo pela recorrente em questão, onde trouxe a baila fatos que comprovam os argumentos expostos que motivaram sua **HABILITAÇÃO**, desse modo foram analisados e que ao acolher os motivos neles elucidados vem por declarar a presente empresa – **INABILITADA**. Ao reanalisarmos os documentos de habilitação da empresa **ALUCOM LTDA**, na licitação supra, verificamos que de fato as razões da recorrente a empresa **J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP** merecem prosperar com a declaração da sua inabilitação se dá pelo fato de a mesma ter apresentado em sua documentação, referente ao quesito qualificação técnica, atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto da licitação, em especial para o exigido no item 4.6.4.1, diante dos serviços descritos no Anexo I- Termo de Referência do edital. Ocorre que verificamos que nenhum dos dois atestados de capacidade técnica apresentados guardam proporção em compatibilidade ou similaridade **com os serviços de recuperação de dados e fornecimento mensal de bobinas personalizadas**, uma vez que se tratam apenas de locação de impressoras e equipamento de informática, não atendendo a integralidade do objeto ora licitado, por esses motivos citados acima o Pregoeiro resolveu inabilitar a empresa **ALUCOM LTDA**. Dando continuidade o Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada do licitante convocado para a fase de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença do licitante: **J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº: 18.146.900/0001-07, neste ato representada por Francisco Jackson Correia de Oliveira, inscrito no CPF nº 065.950.323-92, e-mail: j3a@j3asolucoes.com.br.

HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, **J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP**, constatou-se que está habilitada. O Pregoeiro registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentado pela empresa. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, o Pregoeiro resolve declarar **HABILITADA**. Posteriormente o Pregoeiro declarou o licitante **VENCEDOR** do Lote, conforme tabela abaixo:





LOTE	LICITANTE	PREÇO R\$
1	J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº: 18.146.900/0001-07.	58.908,00

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Icó-Ce, dia 30 de maio de 2022, às 10h11min.

Petrus Barbosa de Lima
Petrus Barbosa de Lima

Pregoeiro

Nannielly França Landim
Nannielly França Landim
Equipe de Apoio

Jefferson Vinicius Sousa Bezerra
Jefferson Vinicius Sousa Bezerra
Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE

Nº	LICITANTE	ASSINATURA
1	J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP	<i>Guaracassa Jethson Pereira de Almeida</i>

